



PROTOCOLO N.º : 22.836-2/2021
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE CAUTELAR
REPRESENTANTE : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
REPRESENTADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
REQUERENTE : LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela Sra. Luzia Nunes Brandão, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, subscrito pela procuradora, Sra. Lieda Rezende Brito, por meio do qual postula 15 (quinze) dias para apresentação da defesa nos autos deste processo, que trata de Representação de Natureza Externa com Pedido de Cautelar, comunico que **DEFIRO** o pedido de cópia integral do processo n.º 22.836-/2021 **que será disponibilizado no Portal de Serviços (<https://servicos.tce.mt.gov.br>)**, cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF da advogada da requerente.

Concedo ainda o prazo de 10 (dez) dias, contados em dias úteis a partir do término do prazo anteriormente concedido, de acordo com o artigo 267, parágrafo único, da Resolução n.º 14/2007.

Notifique-se no endereço eletrônico informado: liedabrito4@gmail.com.

Na sequência, **remetam-se** os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação da interessada ou certificar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2022.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

